



EDITAL IFG - CÂMPUS JATAÍ N.º 06/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Câmpus Jataí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG torna pública a abertura do Processo Seletivo interno para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, o Decreto nº 9.427 de 28/06/2018, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **8 (oito)** vagas de **estágio obrigatório sem remuneração** para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Jataí do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.
- 1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.
- 1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.
- 1.4 – O estágio será formalizado por meio do termo de compromisso de estágio e do plano de atividades de estágio devidamente assinados pelas partes.
- 1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Jataí em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico;
 - 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;
 - 2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;
 - 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
 - 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
 - 2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - 2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 – PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

- 3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **08/03/2024 e 14/03/2024**, em conformidade com o cronograma constante no item 15 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições acontecerão exclusivamente via internet, em formulário próprio, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://1nk.dev/F076e>.
- 4.2 O(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição, disponível na página do processo seletivo, com acesso pelo link <https://1nk.dev/F076e>, a opção de local do estágio, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 4.3 Antes da efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) Coordenador(a) do seu curso e solicitar a Declaração para Estágio Curricular, conforme Anexo II.
- 4.3.1 Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer upload - envio eletrônico - da Declaração para Estágio Curricular, devidamente preenchida, assinada e digitalizada em formato pdf.
- 4.4 O upload dos documentos descritos no item 6.1 deste Edital deve ser feito diretamente no Formulário de Inscrição, em seções próprias para esse fim.

5 – HORÁRIO

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas no horário disposto no cronograma constante no item 15 deste Edital.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1 São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:
 - 6.1.1 – Histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar com o percentual de conclusão do curso e coeficiente de rendimento do estudante, que pode ser retirado pelo discente *nainternet* e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado ou na Coordenação de Registros Escolares - **CORAE**;
 - 6.1.2 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - 6.1.3 - Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), apenas para candidatos(as) que forem concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.
 - 6.1.3.1 O(a) candidato(a) que tiver ingressado na Instituição por meio de vagas destinadas a pessoas com deficiências poderá apresentar, em substituição ao laudo médico, documento comprobatório de seu ingresso dentro das ações afirmativas.
 - 6.1.4 O(a) candidato(a) que for concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas deverá apresentar cópia de documento comprobatório de seu ingresso na Instituição dentro das ações afirmativas.
 - 6.1.5 – Declaração de habilitação para o estágio obrigatório, conforme modelo do Anexo IV, emitida pelo coordenador do curso.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e/ou supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.
- 7.2 – Desenvolver atividades descritas no plano de atividades de estágio, parte integrante do termo de compromisso de estágio.
- 7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.
- 7.4 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao professor orientador para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.
- 7.5 – Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 8.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.
- 8.2 – O termo de compromisso de estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio, obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

9 – DAS VAGAS

- 9.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar **08 (oito)** discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Jataí para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.
- 9.2 – Para uma melhor compreensão das vagas, as mesmas serão descritas conforme as oportunidades disponibilizadas;

10 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

- 10.1 O IFG reserva 40% (quarenta por cento) das vagas deste Edital para contemplar ações afirmativas, restando 60% (sessenta por cento) das vagas para livre concorrência.
 - 10.1.1 Das vagas reservadas, 30% destinam-se a candidatos(as) que, no momento da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em consonância com o disposto no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e 10% a candidatos(as) com deficiência estabelecidas na Lei nº 13.146/2015, conforme estabelecido neste Edital.
 - 10.2 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os(as) candidatos(as) com deficiência.
 - 10.2.1 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente.
 - 10.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado ou, caso contrário, concorrerá às vagas regulares juntamente com os(as) demais candidatos(as).

- 10.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas serão convertidas para a ampla concorrência.
- 10.5 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) deverão entregar no ato da inscrição documento comprobatório da sua forma de ingresso na Instituição dentro da reserva de vagas destinadas às ações afirmativas.
- 10.6 Ficam reservadas a candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) trinta por cento das vagas oferecidas neste Edital, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 10.6.1 A reserva de vagas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.
- 10.6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as):
I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou
II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 10.6.3 A reserva de vagas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) consta no Anexo I, Quadro de vagas, no qual o total de vagas correspondentes à reserva para cada vaga de estágio oferecida está explícito.
- 10.6.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(as) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.
- 10.6.5 A contratação dos candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).
- 10.6.6 Na hipótese de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior.
- 10.6.7 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 10.6.8 As reservas de vagas serão demonstradas no Quadro de Reserva de Vagas constante no ANEXO I.

11 – DA SELEÇÃO

- 11.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta por um representante dos departamentos de áreas acadêmicas envolvidos, um representante dos supervisores de estágio e um representante da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí.
- 11.2 – Compete à banca de avaliação a análise da documentação dos candidatos e a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no Histórico escolar ou espelho do histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.
- 11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 11.4.1 – 1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;
- 11.4.2 – 2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.
- 11.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.
- 11.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 Os recursos aos resultados deverão ser protocolados por meio do e-mail ciee.jatai@ifg.edu.br (Ciee do Câmpus Jataí), no período definido no cronograma constante no item 15 deste Edital.
- 12.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo III).
- 12.3 Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo III serão indeferidos.
- 12.4 Caberá à Gepex do Câmpus a análise dos recursos em última instância.
- 12.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 13.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.
- 13.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.
- 13.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.
- 13.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.
- 13.5 – Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

14 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- 14.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Jataí, conforme a Lei nº 11.788/2008.
- 14.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus Jataí e no local para o qual o candidato concorreu.
- 14.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno, neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.
- 14.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no plano de atividades de estágio, documento que será anexado ao termo de compromisso de estágio.

15 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

- 15.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Cronograma de atividades.

Etapas	Período
Divulgação do Edital	08/03/2024 a 14/03/2024
Inscrição dos candidatos	08/03/2024 a 14/03/2024
Análise da banca avaliadora	15/03/2024
Divulgação do resultado parcial	18/03/2024
Protocolo de recursos	até às 12 horas do dia 19/03/2024
Divulgação do resultado definitivo	19/03/2024
Entrega da documentação	20/03/2024 a 22/03/2024
Formalização do termo de compromisso de estágio e plano de atividades de estágio	20/03/2024 a 22/03/2024
Início previsto das atividades	25/03/2024

16 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 16.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí, obedecendo ao período definido no item 15 deste Edital, os seguintes documentos:
- 16.1.1 – Cópia da carteira de identidade ;
- 16.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí dentro do período estabelecido no item 15 para formalizar o termo de compromisso de estágio.
- 16.3 – O termo de compromisso de estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí. O plano de atividades de estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a

qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

17.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo do cadastro de reserva.

17.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob a responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus ao final de cada mês.

17.4 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

17.5 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

17.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008. Seguro este que deve constar no termo de compromisso de estágio.

17.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o estudante se compromete a desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

17.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

17.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

17.10 – Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

17.11 – Será nomeado o supervisor de estágio pelo respectivo coordenador do curso, após a abertura do processo de estágio no setor responsável.

17.12 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

Jataí, 07 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ruberley Rodrigues de Souza
Diretor-Geral do Câmpus Jataí do IFG
Portaria nº 1.679 de 8 de outubro de 2021

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

OPORTUNIDADE Nº 01			
Curso: Secretariado			
Vagas:01	Local do estágio: Biblioteca do Câmpus Jataí	Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino	Supervisora: Wilma Joaquim da Silva
Atividades a serem desenvolvidas			
<ul style="list-style-type: none">• 1- Auxiliar nos serviços oferecidos pela biblioteca como: Atendimento no Sistema Sophia, Processamento técnico do material bibliográfico e outros serviços• 2- Auxiliar nas atividades administrativas de rotinas realizadas pela biblioteca;• 3- Auxiliar na organização dos documentos administrativos – arquivamento de documentos, respostas e envio de e-mails, agendando de treinamentos e outras atividades;• 4- Auxiliar nos relatórios mensais do Sistema Sophia (relatório de estatísticas - multa, presença, etc);• 5- Auxiliar nas atividades do Espaço Cultural da biblioteca;• 6- Auxiliar a Coordenação de Biblioteca nas atividades administrativas.			

OPORTUNIDADE N° 02			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas: 01	Local do estágio: Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência	Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino	Supervisor: José Antônio Lambert
Atividades a serem desenvolvidas			
<ul style="list-style-type: none"> • 1ª) Preparar lista de material para as aulas de laboratório das disciplinas Eletrônica Analógica 1, Eletrônica Analógica 2, Eletrônica Digital e Eletrônica de Potência do curso de graduação em Engenharia Elétrica; • 2ª) Corrigir defeitos nas placas de circuito eletrônico da disciplina Eletrônica de Potência; • 3ª) Montar placas de circuito impresso para disparo de chaves eletrônicas. 			

OPORTUNIDADE N° 03			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas: 01	Local do estágio: Laboratórios do Eixo de Controle e Processos Industriais	Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino	Supervisora: Camila Dias de Jesus
Atividades a serem desenvolvidas			
<ul style="list-style-type: none"> • 1- Extrair, selecionar e classificar componentes/peças em equipamentos elétricos e eletrônicos; • 2- Selecionar e classificar materiais recicláveis a serem aplicados em projetos que envolvam robótica e outras áreas relacionadas; • 3- Identificar possíveis aplicações de componentes/peças e materiais recicláveis em projetos que envolvam robótica e outras áreas relacionadas. 			

OPORTUNIDADE N° 04			
Curso: Eletrotécnica			
Vagas: 02	Local do estágio: Laboratórios de física e matemática (bloco 500)	Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino	Supervisores: <ul style="list-style-type: none"> • Hugo Leonardo Carvalhaes Couto • Marta João Francisco Silva Souza
Atividades a serem desenvolvidas			
<ul style="list-style-type: none"> • 1) Avaliação de equipamentos eletrônicos com defeito ou com mau funcionamento. • 2) Emissão de parecer técnico indicando o componente avariado e lista de componentes para reposição, quando for o caso. • 3) Reparo e substituição de componentes de circuitos elétrico/eletrônicos simples. 4) Substituição de fusíveis, pilhas e baterias. 			

OPORTUNIDADE N° 05			
Curso: Manutenção e Suporte em Informática			
Vagas: 01	Local do estágio: Laboratórios de Informática (Bloco 500)	Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino	Supervisor: Thiago Silva da Luz
Atividades a serem desenvolvidas			
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção preventiva e corretiva em computadores. • Instalação de softwares em computadores. • Criação e restauração de backup (imagens). • Correção e instalação do cabeamento de rede. • Instalação e desenvolvimento de servidores para gerenciamento de imagens. • Atendimento à demandas técnicas de suporte e manutenção de computadores nos laboratórios de informática. 			

OPORTUNIDADE Nº 06			
Curso: Manutenção e Suporte em Informática			
Vagas: 01	Local do estágio: Laboratórios de Matemática (Bloco 500)	Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino	Supervisora: Sarah Oliveira Barbosa
Atividades a serem desenvolvidas			
.1) Atualização, instalação e desinstalação de softwares. 2) Atualização e configuração do sistema operacional Windows. 3) Manutenção em periféricos. 4) Análise de problemas de hardware. 5) Verificação e manutenção de conexão com a internet. 6) Organização do espaço físico do laboratório.			

OPORTUNIDADE Nº 07			
Curso: Edificações			
Vagas: 01	Local do estágio: Coordenação de Edificações	Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino	Supervisora: Francielle coelho dos santos
Atividades a serem desenvolvidas			
<ul style="list-style-type: none"> Levantamento de arquitetura existente; desenvolvimento de projetos no programa AutoCAD; levantamento de quantitativos em planilhas eletrônicas. 			

QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

LOCAL DE ESTÁGIO	Ampla Concorrência	Pretos / Pardo	Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
Oportunidade 01 – Estágio na Biblioteca do Câmpus Jataí	1			01
Oportunidade 02 – Estágio no Laboratórios de Eletrônica Analógica, Digital e de Potência	1			01
Oportunidade 03 – Estágio no Laboratório do Eixo de Controle e Processos Industriais	1			01
Oportunidade 04 – Estágio no Laboratório de física (bloco 500)	2			02
Oportunidade 05 – Estágio no Laboratório de Matemática (bloco 500)	1			01
Oportunidade 06 – Estágio no Laboratórios de Informática (Bloco 500)	1			01
Oportunidade 07 – Estágio na Coordenação de Edificações	1			01
			Total geral de vagas	08

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Discente

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno _____

Recorte aqui -----

RECIBO:

I – Dados do Estágio Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

Recebido em: ____/____/____

GEPEX (assinatura): _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

APTO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

SIM ()

NÃO ()

Declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do curso _____, matrícula nº. _____ encontra-se no _____ Período. Portanto, está apto a realizar atividades de Estágio Curricular supervisionado, tendo a ciência da Coordenação do curso, sendo indicado como Orientador(a) de Estágio o(a) Professor(a): _____.

_____, ____ de _____ de 2024

Coordenador do Curso
Portaria n. _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ruberley Rodrigues de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-JATAI, em 06/03/2024 16:52:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514579
Código de Autenticação: 6831286e3b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3514-9593 (ramal: 9593)